



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Lei Municipal Nº. 640/2.011, 05 de Agosto de 2.011.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado a Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde para atender a despesa com "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SAÚDE"

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.116 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SAÚDE

Elemento de Despesa:

| | |
|---|----------------|
| 4.4.90.52.00.00.0201 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 102.500,00 |
|---|----------------|

| | |
|--------------|-----------------------|
| Total | R\$ 102.500,00 |
|--------------|-----------------------|

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 01 – Gabinete da Secretaria de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.034 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Elemento de Despesa:

| | |
|---|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.0999 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 5.000,00 |
|---|--------------|

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.036 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Elemento de Despesa:

| | |
|---|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.0201 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 23.500,00 |
|---|---------------|



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.037 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0201 – Obras e Instalações

R\$ 8.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.040 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/PROG.AG.COMUNITÁRIOS RURAIS

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.041 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/PROG.SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 7.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.042 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/PROG.ASSIST.FAMÍLIA COMUNITÁRIA - PASFC

Elemento de Despesa:

| | |
|---|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.000,00 |
|---|--------------|

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.043 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa:

| | |
|---|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 8.000,00 |
|---|--------------|

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.045 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Elemento de Despesa:

| | |
|---|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 12.000,00 |
|---|---------------|

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.046 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento de Despesa:

| | |
|---|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.0201 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 8.000,00 |
|---|--------------|

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.048 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Elemento de Despesa:

| | |
|--|--------------|
| 4.4.90.51.00.00.0201 – Obras e Instalações | R\$ 3.000,00 |
|--|--------------|



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 03 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.049 – AQUISIÇÃO DE EQUIP., MÓVEIS E UTENS.P/SETOR DE SANEAMENTO

Elemento de Despesa:

| | |
|---|---------------|
| 4.4.90.52.00.00.0201 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
|---|---------------|

| | |
|--------------|-----------------------|
| Total | R\$ 102.500,00 |
|--------------|-----------------------|

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2.011.


Fernando Görgen
Prefeito Municipal